

REGULAMENTO

2ª Edição da Corrida Lar do Idoso Betânia 2025 – Joinville/SC

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1 A 2ª Edição da Corrida do Lar do Idoso Betânia, Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), realizada pela Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS, quem mantém e gerir a instituição, será realizada no domingo, dia 16 de fevereiro de 2025.

§ 1. A PROVA tem caráter totalmente filantrópico, sendo o resultado financeiro revertido em favor do Lar do Idoso Betânia.

§ 2. A Organização do Evento está sob responsabilidade da empresa Number.

Art. 2 A largada da PROVA será às 07h00, em frente ao Lar Betânia, localizado na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 565 – Bucarein – Joinville/SC, com qualquer condição climática, desde que constatada a segurança por parte das autoridades presentes.

Parágrafo único – O horário da largada da PROVA está sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

Art. 3 A Corrida do Lar do Idoso Betânia será disputada nas categorias INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá 4km ou 8Km e terá a duração máxima de 1 (uma) hora.

§ 1. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos e regularmente inscritos de acordo com este Regulamento.

§ 2. O(a) atleta que em qualquer dos trechos exceder ao tempo projetado, será convidado a se retirar da PROVA, independente do trecho do percurso em que se encontrar.

§ 3. Será desclassificado(a) o(a) atleta que não observar as categorias acima descritas no ato da largada e não respeitar o percurso cortando caminho.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4 Para a Corrida do Idoso Betânia, por se tratar de corrida de rua, a idade mínima para participação dos atletas no percurso de 4km é 14 (catorze) anos e no percurso 8km é 16 (dezesseis) anos.

Parágrafo único – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação é a que o(a) atleta terá em 31 de dezembro de 2025.



Art. 5 No ato da inscrição, o(a) atleta, ao assinalar a opção de aceite constante no sistema on-line, externa pleno acatamento a todos os termos do presente Regulamento e Termo de Responsabilidade e, deste modo, assume total responsabilidade por sua participação no Evento.

Art. 6 A inscrição na PROVA **Corrida do Lar do Idoso Betânia** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro em qualquer situação.

Parágrafo único – O(a) atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar ao Organizador do Evento formalmente e por escrito, assume total responsabilidade por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do Promotor, Organizador e demais envolvidos na realização da PROVA.

Art. 7 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do site number.esp.br ou km.esp.br e custarão:

Lote Promocional – 26/11/2024 a 09/12/2024

Kit completo (camiseta, medalha, sacola, número do peito e seguro): R\$ 55,00 + taxa site

Kit econômico (medalha/número do peito/seguro): R\$ 45,00 + taxa site

1º LOTE – de 10/12/2024 a 10/01/2025

Kit completo (camiseta, medalha, sacola, número do peito e seguro): R\$ 60,00 + taxa site

Kit econômico (medalha/número do peito/seguro): R\$ 50,00 + taxa site

2º LOTE – de 11/01/2025 a 01/02/2025

Kit completo: R\$ 70,00 + taxa site

Kit econômico: R\$ 60,00 + taxa de site

3º LOTE – de 02/02/2025 a 09/02/2025 (se houver vagas)

– **Kit econômico:** R\$ 80,00 + taxa de site

Prova Kids- Lote único até 01/02/2025

Kit completo: R\$50,00 + taxa site



§ 1. Grupos e assessorias acima de 15 pessoas tem condições especiais e as mesmas devem ser solicitadas por e-mail: numberesportes@gmail.com ou kmlocacao@gmail.com

§ 2. Pessoas com mais de 60 anos terão 50% de desconto em todos os lotes.

§ 3. Nos dias da entrega do kit não serão acolhidas inscrições.

Art. 8 As inscrições serão encerradas no dia 09 de fevereiro de 2025 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 1500 (um mil e quinhentos) participantes.

Art. 9 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 10 É responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Em caso de fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da PROVA e poderá ser denunciado às autoridades por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 11 O valor pago no ato da inscrição não será devolvido caso o participante desista da PROVA.

CAPÍTULO III - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Art. 12 A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/19) será obedecida, em todos os seus termos, tanto pelos atletas inscritos quanto pelos organizadores do Evento, onde todos se obrigam a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.

Art. 13 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obrigam-se atletas inscritos e organizadores a executar os seus trabalhos e tratar todos os dados coletados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

Art. 14 Atletas e organizadores se obrigam a garantir a confidencialidade dos dados eventualmente coletados por meio de políticas internas de privacidade, a fim de respeitar, por si, a todos os envolvidos quanto ao objetivo deste Regulamento.

Art. 15 Eventuais dados coletados pelos organizadores serão arquivados somente pelo tempo necessário para a realização do Evento. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DE KITS

Art. 16 Os kits deverão ser retirados em data e local definidos pela Organização na semana que antecede o Evento.

Art. 17 O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela Organização ficará impedido de participar da PROVA e perderá o direito ao kit.



Art. 18 O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de identificação com foto, confirmação de inscrição e recibo de pagamento da Inscrição.

Art. 19 A retirada de kits por terceiros só poderá ser efetivada mediante apresentação de procuração específica para este fim e cópia do documento de identificação com foto do inscrito, confirmação de inscrição e recibo de pagamento da inscrição.

Art. 20 No momento da retirada do kit o participante ou pessoa por ele delegada deverá conferir se os seus dados e o número de peito estão corretos. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 21 O tamanho das camisetas está sujeito a alteração de acordo com a disponibilidade.

§ 1. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no Evento caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

§ 2. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 22 O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder – chip descartável, entregue como parte integrante do kit a ser retirado conforme Capítulo IV deste Regulamento. O mesmo deve ser afixado pelo(a) atleta em seu calçado para que o mesmo participe da PROVA.

Art. 23 O tempo de todos os(as) atletas que participarem da PROVA será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste Regulamento.

Art. 24 O uso do chip é obrigatório e acarreta desclassificação do(a) atleta quando observado por algum fiscal à falta do seu uso.

§ 1. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do(a) atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta em não marcação do tempo e isenta a Organização quanto a divulgação dos resultados.

CAPÍTULO VI – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 25 Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 06h30) a fim de receberem as devidas instruções finais.

Art. 26 A número fornecido para cada competidor deve ser usado, durante toda a PROVA, visivelmente no peito. O mesmo não deve ser rasurado, “mutilado” ou alterado, sobre pena



de desclassificação.

Art. 27 É obrigação do participante da PROVA ter o conhecimento do percurso.

Art. 28 A participação do(a) atleta na PROVA é estritamente individual. É proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Organização da PROVA.

Art. 29 O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing) é possível, desde que não haja qualquer contato físico sob pena de desclassificação.

Art. 30 É proibido pular grades e/ou cavaletes e ultrapassar cones e/ou fitas para entrar na pista da Corrida no momento da largada e em qualquer momento da PROVA sob pena de desclassificação.

Art. 31 Não é permitido o acesso às áreas do Evento utilizando-se de caminhos que não estejam sinalizados para tal situação.

Art. 32 O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem sob pena de desclassificação.

Art. 33 O(a) atleta que tentar impedir ou dificultar de qualquer modo outro(a) atleta de progredir na PROVA será desclassificado.

Art. 34 O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Art. 35 O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Organização.

Art. 36 Terão completada a PROVA e serão classificados(as) na ordem de chegada os(as) atletas em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 37 A premiação da **Corrida do Lar do Idoso Betânia** será assim distribuída:

I - Os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria Masculina na PROVA de 4km e 8km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber brindes.

II - As 5 (cinco) primeiras colocadas na categoria Feminina na PROVA de 4km e 8km,



receberão troféu, podendo, eventualmente, receber brindes.

III – Os 3 (três) primeiros colocados em cada uma das categorias por idade na PROVA 4km e 8km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber brindes. As Categorias serão assim distribuídas:

Masculino: 14 à 24 – 25 à 29 – 30 à 34 – 35 à 39 – 40 à 44 – 45 à 49 – 50 à 54 – 55 à 59 – 60 à 64 – 65 à 69 – 70 à 74 – 75+;

Feminino: 14 à 24 – 25 à 29 – 30 à 34 – 35 à 39 – 40 à 44 – 45 à 49 – 50 à 54 – 55 à 59 – 60 à 64 – 65 à 69 – 70 +.

Parágrafo único – O(a)s atletas que estiver no Pódium nas categorias Masculina culina PROVA 4km e 8Km e feminina PROVA 4Km e 8Km não participam do Pódium nas categorias por idade.

Art. 38 Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 39 Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, regularmente inscritos e cumprirem integralmente este Regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1. Não serão entregues medalhas e brindes pós-PROVA (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da PROVA.

§ 2. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número no peito e o chip de cronometragem.

§ 3. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Art. 40 As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 4km e 8 km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Parágrafo único - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo e assim sucessivamente para completar o Pódium.

Art. 41 Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao Pódium assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao Pódium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 42 Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site e redes sociais da Realizadora e da Organizadora no prazo de até 24 horas após o término do Evento.



Parágrafo único – A Organização não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não utilizou o chip da forma adequada conforme recomendada este Regulamento.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA KIDS

Art. 43 A PROVA Kids será disputada após as demais PROVAS no mesmo local em que se realizada esta, nas seguintes modalidades e percursos:

4/5 anos – 50 (cinquenta) metros

6/7 anos – 100 (cem) metros

8/9 anos – 150 (cento e cinquenta) metros

10/11 anos – 200 (duzentos) metros

12/13 anos – 300 (trezentos) metros

Parágrafo único – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação da modalidade é a que a criança terá em 31 de dezembro de 2025.

Art. 44 Todas as crianças e adolescentes receberão, como premiação, medalha de participação.

Art. 45 Não será permitida a participação de crianças e adolescentes na PROVA desacompanhadas de seu responsável legal.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art. 46 Ao participar da **Corrida do Lar do Idoso Betânia**, o(a) atleta assume total responsabilidade e manifesta acatamento a este Regulamento e participação livre e de espontânea vontade na PROVA, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar na mesma.

Art. 47 É recomendado que todos(as) os(as) atletas participantes estejam em dia com rigorosa avaliação médica para realização da PROVA, uma vez que a Organização não se responsabiliza pela saúde dos(as) atletas.

Art. 48 O(a) atleta é responsável pela sua decisão de iniciar e continuar participando da PROVA e, uma vez que avalia sua condição física e seu desempenho e julga por si só se deve ou não continuar a competição.

Parágrafo único. Pode a Organização da PROVA, seguindo recomendação da equipe médica que atende ao Evento, excluir o participante a qualquer momento da participação da PROVA.



Art. 49 Haverá, para qualquer situação de atendimento médico emergencial ou remoção, serviço de ambulância e equipe médica que atenderá a todo o percurso da PROVA, sendo que, a responsabilidade pelo atendimento em si, e seus eventuais desdobramentos, é de responsabilidade exclusiva da respectiva equipe médica.

Parágrafo único – O(a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico eximindo a Organização de qualquer responsabilidade.

Art. 50 haverão 2 (dois) postos de hidratação com água ao longo do percurso de 4km e 8km da PROVA.

Art. 51 Serão colocados à disposição dos participantes sanitários apenas na região da largada.

CAPÍTULO X – DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 52 O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Art. 53 Todos os participantes do Evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a Realizadora e Organizadora por tempo indeterminado, no Brasil e no exterior.

Art. 54 A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à PROVA têm os direitos reservados a Realizadora e Organizadora, por tempo indeterminado, no Brasil e no exterior.

Parágrafo único – Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do Evento estará sujeita à autorização e aPROVAção da Organização.

CAPÍTULO XI – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 55 A Organização, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou casos fortuitos ou de força maior. Sendo suspensa a PROVA, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova PROVA.



§ 1. Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

§ 2. Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Art. 56 A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site da Realizadora e Organizadora.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da PROVA deverão ser feitas à Organização do Evento, por escrito, até trinta minutos após a divulgação do resultado oficial.

Art. 58 Ao participar da **Corrida do Lar do Idoso Betânia**, o atleta aceita totalmente o Regulamento da PROVA, participando por livre e espontânea vontade e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na PROVA, antes, durante e depois da mesma.

Art. 59 Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes. Contudo, é importante que os(as) atletas tragam consigo para o Evento pertences que sejam estritamente necessários para uso ao logo da PROVA em vista de evitar possíveis desconfortos ou mesmo sobrecarregar o serviço de guarda-volumes.

Parágrafo único – O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida e pertences esquecidos poderão ser retirados no Lar do Idoso Betânia, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, em até 30 (trinta) dias após a realização do Evento. Após esta data, todos os pertences que sejam documentos, cartões de crédito ou similares serão entregues às autoridades. Demais pertences serão devidamente descartados ou, sendo possível, encaminhados para doação junto as obras sociais da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

Art. 60 Não haverá qualquer reembolso de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no Evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste Evento.

Art. 61 A segurança da PROVA receberá apoio dos órgãos públicos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 62 A Organização reserva-se o direito de incluir no Evento atletas ou equipes especialmente convidadas.



CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o Organizador pelo e-mail numberesportes@gmail.com ou através do site www.number.esp.br para que seja registrada e respondida.

Art. 64 O Promotor e a Organização poderão, a seu critério ou conforme as necessidades do Evento, alterar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças em seus respectivos sites.

Art. 65 As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 4km e/ou 8Km, a depender da opção por mim escolhida no ato da inscrição.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando Realizadora e a Organizadora e demais envolvidos na realização de qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do Evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no Evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores.
6. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do Evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no Evento qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do Evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela Organização ou autoridades, das áreas acima descritas.



7. Em caso de participação neste Evento representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do Evento, bem como, a respeitarei as áreas da Organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do Evento, e também locais sem autorização por escrito da Organização, podendo ser retirado da PROVA e do local do Evento em qualquer tempo.

8. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento do Evento.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão ou cancelamento da PROVA por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Realização e a Organização de qualquer responsabilidade.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.